REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 518/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) esta propositura legislativa objetiva a construção de um abrigo municipal para acolher animais em estado de abandono em Salvador, primeira capital do Brasil;

b) muitos desses animais em estado deplorável são vítimas de atropelamentos, e, quando não morrem, ficam jogados à mingua nas ruas;

c) para amenizar o sofrimento desses animais, a criação do abrigo municipal para cães e gatos que são jogados na rua de forma desumana propõe não apenas o controle da população de cães e gatos, a fim de se evitar a proliferação de doenças, mas também o controle da reprodução e a fomentação à iniciativa da doação;

d) a busca por uma solução não é exclusivamente uma questão humanitária, mas também de saúde pública, de meio ambiente e de solidariedade; e a intervenção da Prefeitura para construir espaços públicos que acolham tais animais pode resolver o problema crônico causado pelo abandono de cães e gatos;

e) a convivência harmoniosa entre as diversas espécies deve ser a tônica de um pensamento moderno, devendo ser praticada pelos gestores públicos, pois humanizar uma cidade e torná-la ecologicamente correta é estabelecer uma agenda ambiental que inclua, de fato, os animais que compartilham com os humanos o espaço urbano;

f) a presente proposta legislativa é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, por intermédio do órgão competente, de criar um Abrigo Municipal, com clínica veterinária e com todas as estruturas possíveis para o acolhimento de cães e gatos abandonados na cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna